



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

LIDO EM SESSÃO DE 10/10/17.
Encaminhe-se à (s) Comissão (ões):
 Justiça e Redação
 Finanças e Orçamento
 Obras e Serviços Públicos
 Cultura, Denominação e Ass. Social

Israél Sabino
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 270/2017

Institui no Calendário Oficial de Valinhos, o "Dia da Solidariedade ao Povo Armênio - Armênia Eterna" e dá outras providências.

O vereador José Osvaldo Cavalcante Beloni (KIKO BELONI) apresenta, nos termos regimentais, o projeto de Lei anexado, que "institui no Calendário Oficial de Valinhos, o "Dia da Solidariedade ao Povo Armênio - Armênia Eterna" e dá outras providências.", para apreciação em Plenário, requerendo sua aprovação e remessa ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para sanção, promulgação ou veto, de acordo com a Lei Orgânica do Município de Valinhos, nos termos que segue.

O século XX ficou marcado como um século de catástrofes e morticínios: as duas guerras mundiais levaram cidades inteiras à destruição e milhões de pessoas à morte.

Nesse ínterim, alguns regimes de governo que se pautavam por orientações políticas ideológicas nacionalistas, eugenistas e racistas levaram a cabo o projeto de extermínio sistemático de povos que julgavam ser inferiores ou que divergiam de seu projeto de expansão territorial, entre outras razões.

Os exemplos são inúmeros: o genocídio dos judeus pelos nazistas e o genocídio de ucranianos pelos soviéticos; porém, antes desses dois, houve o genocídio dos armênios perpetrado pelo Império Turco-Otomano.

PROJETO DE LEI
Nº 270 / 17



C.M.V. 5057, 17
Proc. Nº 02
Fls. 10
Resp. 10

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

O Império Turco-Otomano controlava uma vasta região que ia do Cáucaso e passava pelos Bálcãs, Anatólia, Península Arábica e por grande parte do Oriente Médio.

A Armênia, que havia sido conquistada pelos turcos, tornou-se súdita dos sultões e, durante a Primeira Guerra Mundial, que teve início em 1914, os interesses do Império Turco-Otomano iam contra os de vários povos e nações envolvidos na guerra, inclusive contra tribos árabes muçulmanas.

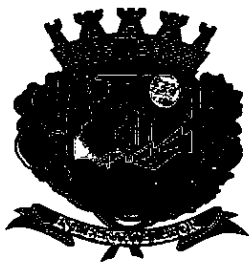
Boa parte dos combatentes armênios, bem como da liderança política e intelectual desse povo, aliou-se a outros povos contra os turcos: alguns combatentes armênios lutaram junto aos russos (inimigos históricos do Império Turco-Otomano).

As autoridades turcas alegaram tal fator como alta traição e usaram esse subterfúgio para instituir uma política sistemática de morte contra a população da Armênia.

O programa genocida foi autorizado pelo Sultão Abdul-Hamid II e organizado pelo primeiro-ministro turco, Mehmet Talaat, o ministro da guerra, İsmail Enver, e o ministro da Marinha, Ahmed Jemal.

A estratégia consistia em convocar os soldados armênios para a guerra, deixando as cidades e vilas desprotegidas, ao passo que, no front de batalha, os armênios apenas serviam para cavar trincheiras, sendo logo exterminados pelos soldados turcos; remover a população das cidades, provocando enormes ondas migratórias em direção a campos de concentração no deserto de Deir al-Zor, sob pretexto de evitar suposta ofensiva da Tríplice Entente.

Na medida em que a população, sobretudo composta de mulheres, anciãos e crianças, vagava em direção aos campos no deserto, alguns já morriam no caminho de inanição; as mulheres sofriam abusos sexuais e eram vendidas como escravas.



C.M.V. 5057, 17
Proc. Nº 03
Fis. _____
Resp. _____

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Quem conseguia chegar vivo ao deserto, tinha destino extremamente cruel: as jovens armênias eram vendidas como escravas, as crianças eram encaixotadas vivas e atiradas no Mar Negro, os padres eram amarrados em cruzes e queimados e fetos arrancados do ventre das mães, jogados para o ar e aparados na espada.

Com o fim da guerra, a Armênia foi anexada à União Soviética, porém, a população de armênios que conseguiu voltar para regiões centrais da Turquia passou a ser novamente alvo de ataques dos turcos.

Desta vez, a violência foi dirigida a armênios que haviam retornado às suas casas na Anatólia Oriental; após o final da Primeira Guerra Mundial: as execuções, torturas, expulsões e maus-tratos foram arquitetados e promovidos pelo governo nacionalista de Mustafa Kemal Atatürk, considerado o pai da Turquia moderna.

Até hoje a Turquia não reconhece esse genocídio.

O dia 24 de abril de 1915 foi adotado como o início do massacre, por ter sido o dia em que dezenas de lideranças armênias foram presas e massacradas em Istambul.

Assim, solicito aos Nobres Vereadores desta Ilustre Casa de Leis, a aprovação deste projeto, por sua relevante importância.

Valinhos, 04 de outubro de 2017.


KIKO BELONI
Vereador - PSB



C.M.V. 5057, 17
Proc. Nº 04
Fls. _____
Resp. _____

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI 270/2017

Institui no Calendário Oficial de Valinhos, o "Dia da Solidariedade ao Povo Armênio - Armênia Eterna" e dá outras providências.

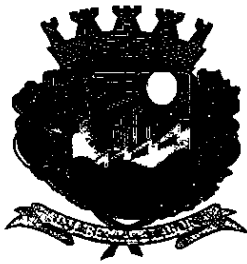
ORESTES PREVITALE JUNIOR, Prefeito do Município de Valinhos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica instituído no Calendário Oficial do Município o dia 24 de abril, como o "Dia da Solidariedade ao Povo Armênio", pela passagem do genocídio ocorrido contra essa nação, em 24 de abril de 1915.

Artigo 2º - O dia em homenagem e solidariedade ao povo armênio em Valinhos, será sempre lembrado como "Armênia Eterna".

Artigo 3º - O Poder Executivo, poderá, caso entenda conveniente e oportuno, realizar atividades na rede municipal de ensino, nos centros culturais e nos órgãos públicos.



C.M.V. _____
Proc. Nº 5057/17
Fls. 03
Resp. _____

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Artigo 4º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias ou providas dos convênios firmados.

Artigo 5º - Esta lei entra em vigor no ato de sua publicação, produzindo efeitos a partir do ano-calendário seguinte ao de sua promulgação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
Aos

Orestes Previtale Junior
Prefeito Municipal

Nº do Processo: 5057/2017

Data: 09/10/2017

Projeto de Lei n.º 270/2017

Autoria: KIKO BELONI

Assunto: Institui no Calendário Oficial de Valinhos, o Dia da Solidariedade ao Povo Armênio Armênia Eterna e dá outras providências.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

C. M. de VALINHOS

PROC. Nº 5057/17

FLS. Nº 06

RESP.

À Comissão de Justiça e Redação, conforme despacho do Senhor Presidente em Sessão do dia 10 de outubro de 2017.

Marcos Fureche
Assistente Administrativo
Departamento Legislativo
11/outubro/2017



C.M.V. Proc. Nº 3057, 17
Fls. 07
Resp.

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Comissão de Justiça e Redação

Parecer ao Projeto de Lei nº 270/17

LIDO NO EXPEDIENTE EM SESSÃO DE 14, 11, 17

Iracema Supenaro
Presidente

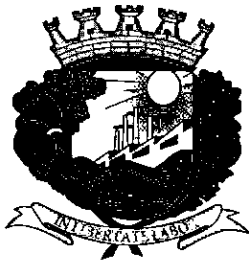
Ementa do Projeto: Institui no Calendário Oficial de Valinhos, o "Dia da Solidariedade ao Povo Armênio - Armênia Eterna"; e dá outras providências.

Parecer: Esta Comissão analisou o referido Projeto quanto à sua Constitucionalidade, Legalidade e Redação e dá o seu **PARECER** da seguinte forma:

Valinhos, 06 de novembro de 2017.

DILIBERAÇÃO		
PRESIDENTE	A FAVOR DO PROJEITO	CONTRA O PROJETO
 Ver. Dalva Berto	(X)	()
MEMBROS	A FAVOR DO PROJETO	CONTRA O PROJETO
AUSENTE Ver. Aldemar Veiga Júnior	()	()
AUSENTE Ver. César Rocha	()	()
 Ver. José Henrique Conti	(X)	()
 Ver. Roberson Costalonga Salame	(X)	()

Obs:



C.M.V.
Proc. Nº 5057/17
Fls. 08
Resp.

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Comissão de Cultura, Denominação de Logradouros Públicos e Assistência Social

Parecer ao Projeto de Lei nº 270/17

Ementa do Projeto: “Institui no Calendário Oficial de Valinhos, o Dia da Solidariedade ao Povo Armênio Armênia Eterna e dá outras providências

Parecer: Esta Comissão analisou o referido Projeto de Lei, conforme dispõe o artigo 41 do Regimento Interno, e nada tendo a opor quanto ao seu mérito, dá o seu parecer favorável.

LIDO NO EXPEDIENTE EM SESSÃO DE 21, 11, 17

PREZIDENTE

Israel Schopenaro
Presidente

Valinhos, 07 de novembro de 2017.

PRESIDENTE		FAVOR	CONTRA
	Sidmar Rodrigo Toloi	(X)	()
MEMBROS		FAVOR	CONTRA
	André Leal Amaral	(X)	()
	Mauro de Souza Penido	(X)	()
	Luiz Mayr Neto	(X)	()
	Mônica Valéria Morandi Xavier da Silva	(X)	()



C.M.V.
Proc. Nº 5057, 17
Fls. 09
Resp. [Signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

PARA ORDEM DO DIA DE 21/11/17

PRESIDENTE

[Signature]
Israel Scupenaro
Presidente

Aprovado por unanimidade e dispensado de
Segunda Discussão em sessão de 21/11/17
Providencie-se e em seguida archive-se.

[Signature]
Israel Scupenaro
Presidente

Segue autógrafo nº 488/17

[Signature]
Dr. André C. Melchert
Diretor Legislativo